

## **DECRETO Nº 33.682**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 377.042,16 (Trezentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais, dezesseis centavos)**.

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
73/2023	SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	9.440,00
3334/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9,28
7293/2023	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	74.297,02
8834/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	292.339,67
15800/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	956,19
<b>Soma</b>		<b>377.042,16</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

